



Publicado no "Correio Joseense" nº 1539, de 27/4/55.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 130

de 23 de março de 1955.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário à ligação da Estrada de Paraibuna com a Estrada do Cajuru, a saber:

"Uma faixa de terreno de 10 m (dez metros) de largura, por 850 m (oitocentos e cinquenta metros) de comprimento, situada na propriedade agrícola "São Jerônimo", no bairro do Serrote ou Pernambucana, desta comarca, pertencente aos herdeiros ou sucessores de Antonio Rodrigues de Ávila".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-a a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a)- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b)- que os proprietários ofereçam título de domínio, ou filiação trintenário e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de março de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco.